



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA
Casa Dr Benjamin Mariz

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

MATERIA Reprovado

POR EX 3 17/06/25

SERVERIDOR OK

mais algum coisa

que conta o

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025

EMENTA: Altera o Artigo 130 da Resolução nº 92/2002 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 192 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Resolução:

Art. 1º - Altera o Art. 130 do Regimento Interno passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130 – As sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer às quinta-feira de cada semana, com duração de até 4 (quatro) horas, iniciando-se às 16:00 horas, sendo adiada para o 1º dia útil seguinte a sessão que vier a cair em dia santo ou feriado".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, Em, 12 de junho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ IRANILTON DE SANTANA
PRIMEIRO SECRETARIO

JOSÉ SAMUEL BARBOSA DA SILVA
SEGUNDO SECRETARIO

PROTÓCOLO Nº 12
DATA 16/06/25
ASS OK